



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2019, DE UM LADO, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DE OUTRO A EMPRESA INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor-Geral, Mauricio Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria nº 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 949.771.357-68, e a empresa **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ 11.615.516/0001-67, com sede no SRTVS Quadra 701, bloco O,N, sala 520, parte J4, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Cláudia Maria da Rocha**, portador(a) da carteira de identidade nº 04661359830, expedida pelo DETRAN/DF, e CPF sob nº 713.588.031-53, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 23063.003810/2019-30, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original de **20/12/2021 à 20/12/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.000 (três mil reais), sendo seu valor global de R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais).

3.1.1 Poderá ser efetuado o pagamento em parcela única de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onde a **CONTRATANTE** terá o direito ao uso do software objeto do contrato por um período de 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

3.2. Poderá ser admitido o reajuste sobre a “Manutenção Contínua” ora contratada, depois de decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, desde que a CONTRATANTE faça ou aceite a prorrogação, ou que demonstre interesse em dar continuidade ao uso da “Manutenção Contínua”. Para tal, deverá a CONTRATADA apresentar nova proposta para o novo exercício.

3.2.1. Para isso, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo à média dos 12 últimos meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, a seguir relacionado:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000098	169354	8100	339040	153010	V20RLN01CFN

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados por Termos Aditivos.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua assinatura, com a indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

Rio de Janeiro, de de 2021.

Diretor Geral do CEFET/RJ
CONTRATANTE

Inova Consultoria, Cursos e Eventos LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: